



000707

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 10.808 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005
Transpõe recursos de dotação dentro do
mesmo órgão orçamentário e categoria de
programação

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotação, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

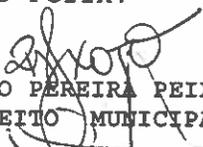
Considerando, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programa independem de autorização Legislativa,

DECRETA: -

Artigo 1° - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei n. 3.773, de 23 de dezembro de 2004, nas dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, conforme Anexo I deste Decreto

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de dezembro de 2005, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA MARIA SANCHES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS


HELOISA APARECIDA JOSÉ
ÁREA FINANCEIRA

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de dezembro de 2005.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO : 07.00.00 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE						
UNIDADE : 07.02.05 - ÁREA DE CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF -						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor 734.000,00
DE						
3090 - GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO						
		ATIVIDADE				
12		EDUCAÇÃO				734.000,00
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL				734.000,00
12.361	2005	UNIV. ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE				734.000,00
12.361	2005.9020	PROJ. DE APOIO AO PROG. UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE				734.000,00
				F	3.3	90
						734.000,00
		TOTAL - FISCAL				734.000,00
		TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL				0,00
		TOTAL - GERAL				734.000,00
PARA						
ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO : 07.00.00 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE						
UNIDADE : 07.02.04 - ÁREA DE EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor 734.000,00
2005 - UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE						
		ATIVIDADE				
12		EDUCAÇÃO				734.000,00
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL				734.000,00
12.361	2005	UNIV. ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE				734.000,00
12.361	2005.9020	ATIV. DE APOIO AO PROG. UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO COM QUALIDADE				734.000,00
				F	3.3	90
						734.000,00
		TOTAL - FISCAL				734.000,00
		TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL				0,00
		TOTAL - GERAL				734.000,00

FF